

DECISÃO Nº 136, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.055703/2013-32, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 10 de dezembro de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária **AVIAÇÃO AGRÍCOLA E LOGÍSTICA CHAPADÃO DO SUL LTDA.** - EPP, CNPJ nº 02.937.913/0001-64, com sede social em Chapadão do Sul (MS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 537, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, página 30.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente